

**PROJETO DE LEI Nº. 019/2021**

**EMENTA:** INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA OS EVENTOS CULTURAIS COMEMORATIVOS DAS FESTAS RELIGIOSAS AFRO-BRASILEIRAS.

**Art. 1º.** Fica instituído o dia municipal das religiões afro-brasileiras, a ser comemorado anualmente no dia 15 (quinze) de novembro de cada ano, passando a constar no calendário oficial de eventos culturais do Município de Madalena – CE.

**Art. 2º.** Ficam declaradas como patrimônio imaterial do Município de Madalena CE, as atividades culturais relativas às festividades comemorativas do dia das religiões afro-brasileiras.

**Art 3º.** Na referida data o Poder Executivo realizará atividades recreativas e culturais voltadas para o combate à intolerância religiosa, em parceria com os Conselhos Municipais da Educação e da Cultura.

**Art. 3º.** As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de Junho de 2021.

  
**Francisco Ednaldo de Sousa Almeida**  
Vereador (Autor)

RECEBI  
02.06.2021 HORA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA  


## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei inclui no calendário oficial do Município de Madalena a data comemorativa do dia das religiões afro-brasileiras, tendo como suporte constitucional o inciso VI do artigo 5º da Carta Republicana, que assim dispõe: É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Como é do conhecimento de todos os Edis desta Egrégia Casa, os povos africanos foram trazidos para o Brasil inicialmente pelos colonizadores portugueses, para trabalharem na condição de escravos, uma mentalidade doentia da época que admitia a superioridade da raça branca européia como se fosse a única a ter direito a uma vida com dignidade, distorção essa que foi corrigida mais tarde, trazendo igualdade de condições para todos os povos que compõem a nação brasileira, ente eles os citados povos africanos, que trouxeram pra cá riquíssimos componentes culturais que hoje integram o patrimônio histórico e cultural do nosso Brasil.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de junho de 2021.



**Francisco Ednaldo de Sousa Almeida**  
**Vereador (Autor)**